

KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ/ME 09.146.451/0001-06 - NIRE 35.300.358.996

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 01 dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Kallas Incorporações e Construções S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua João Lourenço, nº 432, Sala 30, Vila Nova Conceição, CEP 04508-030. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Emílio Rached Esper Kallas, que convidou a mim, Monique Eloize Carneiro da Silva Brandão, para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da (i) Política Anti-Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLD/FT") elaborada pelo Programa de Integridade do Grupo Kallas com o objetivo de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução dos negócios por meio do estabelecimento de diretrizes de combate à corrupção, tanto em relação às instituições públicas como às empresas privadas; (ii) aprovar a autorização da Companhia a adotar todas as providências necessárias para incorporação da PLD/FT. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue: (i) Aprovar a **Política Anti-Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("PLD/FT")** elaborada pelo Programa de Integridade do Grupo Kallas, tendo como fim a melhoria das práticas de governança corporativa, bem como prevenir e combater situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. (ii) Consignar que a PLD/FT está em consonância com o Código de Ética e de Conduta do Grupo Kallas, o qual se encontra registrado na JUCESP sob o n.º 464.431/21-9, além de estar em total acordo com as Leis, Provimentos e Resoluções que versam sobre o assunto. (iii) Autorizar a Companhia a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima, incluindo a assinatura de quaisquer documentos necessários e a ratificação dos atos já praticados. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e por todos os presentes assinada. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

